LEI MUNICIPAL N° 100/2002
Data: 23 de julho de 2002

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

WAGNER TADEU FARIA MARCONDES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 52. e seus parágrafos 5º / 6º / 7º da L.O.M (Lei Orgânica Municipal) faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2.001.000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA.....R$ 22.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.....R$ 31.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 53.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para a presente Suplementação, correrão por conta da anulação parcial das despesas:

01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.1.001.000 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.61.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 16.000,00
01.031.0001.2.001.000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.000,00
3.3.90.04.00.00.00 – CONT. P/ TEMPO DETERMINADO SEM PLANO DE CARGOS.....R$ 6.000,00
01.031.0001.2.039.000 – FOLHA DE PAGAMENTO VEREADORES
3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 19.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 53.000,00

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 23 de julho de 2002

WAGNER TADEU FARIA MARCONDES
Presidente